CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0063/23.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Giannazi, que acrescenta à denominação da Estrada M´Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado, consoante será demonstrado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro (fls. 09/11).

Conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 14/31, o projeto não encontra respaldo legal, pois o logradouro em questão já possui denominação oficial consagrada e incorporada à cultura da cidade há muitos anos (Decreto nº 16.233/79) e não estão presentes nenhuma das hipóteses permissivas de alteração previstas pela Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Com efeito, as hipóteses legais previstas para alteração de denominação de logradouro são taxativas e o projeto em análise não se enquadra em nenhuma delas, razão pela qual não reúne condições para ser aprovado.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 648/2025. Documento assinado digitalmente por LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA em 08/05/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=629687.